



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2025

Data: 31/03/2025 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 25/2025 que “ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º E O ART. 6º DA LEI Nº 2615, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, RETIRANDO A EXPRESSÃO “(VÊNETO BRASILEIRO)”.

Relatório:

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Paulo José Mazzolini, propõe a atualização da Lei nº 2615/2009 para remover a expressão “(Vêneto Brasileiro)” do Parágrafo Único do art. 1º e do art. 6º. A alteração, solicitada pela Federação das Associações Ítalo Brasileira do Rio Grande do Sul (FIBRA/RS), visa harmonizar a legislação municipal com os reconhecimentos mais recentes da Língua Talian. A mudança reflete os marcos normativos posteriores, como o Decreto nº 7.387/2010 e a Certidão do Ministério da Cultura de 2014, que reconheceram o Talian como Patrimônio Imaterial do Brasil. A alteração busca reforçar a identidade do Talian, eliminando a designação “(Vêneto Brasileiro)”, que não corresponde mais ao reconhecimento atual da língua.

Projeto de Lei em análise não impõe ônus ao Poder Executivo, nem violação ao Princípio da Separação dos Poderes.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa municipal, possuindo, também, iniciativa concorrente para a instauração do processo legislativo.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver.ª Lucimar Zarpelon

Relatora

Voto do Presidente: **APROVA O PARECER**

Ver. Gilberto Padilha da Silva
Presidente em exercício

Voto do Revisor: **APROVA O PARECER**

Ver.ª Evane Mara Gagiola Dalla Rosa
Revisora